



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Lei 1746, de 14 de novembro de 2019.

Publicado em	16/11/2019
Jornal	Vitorino
Edição	6829 21

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 1452/2015 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Juarez Votri, Prefeito Municipal do Município de Vitorino sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. O parágrafo segundo do artigo 1º da Lei Municipal nº 1452/2015, passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 1º.....
Parágrafo único. São compreendidos por esta norma os servidores públicos efetivos e comissionados, e contratados temporários por teste seletivo, bem como os secretários municipais.*

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, 14 de novembro de 2019.


Juarez Votri
Prefeito Municipal